DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 040/25

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3170, Art. 5º, Inciso I, de 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.30.00	04.122.0002.2002	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	25.000,00
			Subtotal	**25.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
62	3.3.90.36.00	12.365.0006.2006	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.210.000	110.000,00
			Subtotal	**110.000,00**
02.06.03 – Cultura				
259	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	75.000,00
			Subtotal	**75.000,00**
02.06.05 - Turismo				
266	3.3.90.30.00	23.695.0015.2016	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
308	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	50.000,00
			Subtotal	**50.000,00**
			Total	**270.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta decreto, serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.05 - Turismo				
264	3.1.90.11.00	23.695.0015.2016	Vencto e Vant Fixas Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
			Total	**10.000,00**

II - Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 260.000,00.

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3157, de 18/06/2024 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3170, de 19/11/2024.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 21 de maio de 2.025.

Registrado na Secretaria, na data acima.

CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804

Assinado de forma digital por CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804
Dados: 2025.05.22 09:30:12 -03'00'

José Marcio Rosa
Asses. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 088/25

Designa servidores como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços 019 a 025/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor em comissão João Gabriel Techi, Diretor de Cultura, como Gestor e o servidor Samuel Cezar Ferreira, Agente Sanitário, como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 019/2025 - Daniel Aparecido Garcia - Me
Ata de Registro de Preços 020/2025 - Cristiane Carreira de Oliveira 31650772823 - Me
Ata de Registro de Preços 021/2025 - J de Souza Eventos - Me
Ata de Registro de Preços 022/2025 - Chacra du Tadeu Promoções e Eventos Ltda
Ata de Registro de Preços 023/2025 - Ninette C Neves Saragnoli - Me
Ata de Registro de Preços 024/2025 - Boss Bauru Locações e Serviços - EPP
Ata de Registro de Preços 025/2025 - Facilitiess Bru Service Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 21 de maio de 2.025.

Registrada na Secretaria, na data acima.

CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804
Assinado de forma digital por CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804
Dados: 2025.05.22 09:31:00 -03'00'

José Marcio Rosa
Asses. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 089/25

Nomeia servidor, titular de emprego permanente, para ocupar respectivo cargo.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Art. 122, XI da Lei nº 3.055, de 13 de dezembro de 2.022, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor MARCELO DA DALTO NETO, titular de emprego permanente, para ocupar o cargo de Médico Supervisor.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 21 de maio de 2.025.

Registrada na Secretaria, na data acima.

CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804
Assinado de forma digital por CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804
Dados: 2025.05.22 09:32:11 -03'00'

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo